



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Interrompe Férias Concedidas a Servidora Pública Municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, a partir de 22 de Janeiro de 2018, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 469/2017, de 29 de dezembro de 2017, a Servidora Pública Municipal Oliria Olivetti Weber Locatelli, ocupante do cargo de Provisório em Comissão de Supervisora de Comunicação, vinculada no Gabinete do Prefeito e Vice, pelo período de 10 (dez) dias, compreendidos entre os dias 22 a 31 de Janeiro de 2018, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de janeiro de 2018.

FLAVIO LUIZ BENINI

Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo